

LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2018.
de 11 de maio de 2018.

ALTERA ANEXOS I, II e IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº
033/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRALDO EBERTZ, Prefeito Municipal de Tapurah, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 033/2012 - Quadro de Pessoal, Cargos de Provimento Efetivo, alterando a quantidade de vagas, descrições das atividades e padrão de vencimento do cargo de Técnico Esportivo 40 horas e criando o cargo de Técnico Esportivo 20 horas, com a quantidade de vagas, descrições das atividades e padrão de vencimento, conforme descrito no Anexo I da presente lei complementar.

Art. 2º. Fica alterado o anexo II, Quadro de Pessoal, Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 033/2012:

§ 1º. Cria o cargo de Diretor de Esporte e Lazer, passando a vigorar as respectivas vagas, atribuições e vencimentos, conforme descrito no Anexo II da presente lei complementar.

§ 2º. Cria o cargo de Assistente Jurídico, passando a vigorar as respectivas vagas, atribuições e vencimentos, conforme descrito no Anexo II da presente lei complementar.

§ 3º. Extingue 04 (quatro) cargos de gerente, do quadro de pessoal, cargos de provimento em comissão, diminuindo de 18 (dezoito) para 14 (quatorze) vagas, passando a vigorar as respectivas vagas, atribuições e vencimentos, conforme descrito no Anexo II da presente lei complementar.

Art. 3º. Fica alterado o anexo IX da Lei Complementar nº 033/2012, adequando o cargo de Técnico Esportivo 40 horas do quadro XXIII para o quadro XXVII, na planilha de Variação de Vencimento para Progressão Vertical e Horizontal, conforme descrito no Anexo III da presente lei complementar.

Parágrafo único. Fica alterado o anexo IX da Lei Complementar nº 033/2012, criando o cargo de Técnico Esportivo 20 horas do quadro XXVIII, na planilha de Variação de Vencimento para Progressão Vertical e Horizontal, conforme descrito no Anexo III da presente lei complementar.

Art. 4º. Permanecem ratificadas e em vigor as demais disposições contidas nas Leis Complementares nº 032/2012, de 02/04/2012 e 033/2012, de 02/04/2012, exceto naquilo que contrarie esta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Referência	Cargo	Carga Horária	Quantidade	Descrição das Atividades	Requisitos para a Investidura	Padrão de Vencimento
	Técnico Esportivo	40 Horas semanais	02	Exercer sistematicamente atividades de treinamentos, jogos coletivos, atletismo e outras modalidades de esportes planejadas pelo Departamento de Esporte e Lazer com estudantes do município no retorno de aula ou nos finais de semana. Auxiliar na organização de ações recreativas e eventos de esportes e lazer no município. Assessorar o coordenador de esporte e lazer nas demais atividades do Departamento, conforme cronograma de ações atendendo aos interesses dos desportistas do Município. Atuar na gestão, planejamento, desenvolvimento, operacionalização e avaliação de ações educativas em programas esportivos.	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado) e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$ 3.682,75

Referência	Cargo	Carga Horária	Quantidade	Descrição das Atividades	Requisitos para a Investidura	Padrão de Vencimento
	Técnico Esportivo	20 Horas semanais	02	Exercer sistematicamente atividades de treinamentos, jogos coletivos, atletismo e outras modalidades de esportes planejadas pelo Departamento de Esporte e Lazer com estudantes do município no retorno de aula ou nos finais de semana. Auxiliar na organização de ações recreativas e eventos de esportes e lazer no município. Assessorar o coordenador de esporte e lazer nas demais atividades do Departamento, conforme cronograma de ações atendendo aos interesses dos desportistas do Município. Atuar na gestão, planejamento, desenvolvimento, operacionalização e avaliação de ações educativas em programas esportivos.	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado) e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$ 1.841,37

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Referência	Cargo	Carga Horária	Quantidade	Descrição das Atividades	Requisitos para a Investidura	Padrão de Vencimento
	Diretor de Esporte e Lazer	40 horas Semanais	01	Organizar o calendário anual de atividade esportivas e de lazer contemplando sugestão e expectativas dos clubes, grupos de esporte e lazer e comunidades rurais; Coordenar as atividades de esporte e lazer da Semana de Aniversário do Município e do dia do funcionário público, bem como os jogos escolares municipais; Organizar as atividades de esportivas e de lazer dos programas desenvolvidas pelo Município e/ou em parcerias com o Estado e União; Articular-se com os municípios do Estado para propiciar a capacitação de técnicos esportivos nas mais variadas modalidades esportivas; Oferecer apoio estrutural para equipes que participam de competições regionais representando nosso município; Colaborar com a organização de competições esportivas estudantis regionais e promover a participação dos atletas/estudantes de Tapurah;	Ensino superior.	R\$ 4.251,93

				Informar o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer sobre as atividades do Departamento de Esporte e Lazer; Divulgar os eventos esportivos e de lazer em todo o município; Enviar relatório anual das atividades de esporte e lazer e/ou que tiveram a participação de nosso município ao Gabinete do Prefeito e ao Poder Legislativo;		
	Assistente Jurídico	40 horas Semanais	01	Atuar nos processos administrativos ou judiciais avocados pelo Procurador Jurídico e Assessoria Jurídica do Município; Emitir pareceres em processos, consultas e questões que lhe forem submetidas; Elaborar minutas de atos e documentos do gabinete, relativos aos processos administrativos e judiciais; Auxiliar nos processos administrativos e judiciais nos diversos ramos do Direito; Realizar pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais necessárias à instrução processual, consultas e questões que lhe forem encaminhadas; Pronunciar-se sobre os assuntos pertinentes a unidade, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, promovendo o	Ensino superior completo em Direito e registro definitivo no respectivo Conselho Profissional	R\$ 6.912,11

				aperfeiçoamento dos serviços jurídicos sob sua responsabilidade; Assinar processos administrativos ou judiciais em conjunto com o Procurador Jurídico e Assessoria Jurídica do Município; Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pelo seu superior hierárquico.		
	Gerente	40 horas semanais	14	I. Assistir ao seu Secretário no desempenho de suas funções; Supervisionar, orientar e acompanhar as atividades das unidades subordinadas; II. Fazer executar a programação dos trabalhos nos prazos previstos; III. Baixar instruções de funcionamento das unidades subordinadas; IV. Solicitar informações a outras unidades da administração pública municipal; V. Encaminhar papéis, processos e expedientes diretamente às unidades competentes para manifestação sobre os assuntos neles tratados; VI. Atividades gerais: a) elaborar ou participar da elaboração do programa de trabalho; b) cumprir e fazer cumprir as leis, os decretos, os regulamentos, as decisões, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores; c) transmitir aos seus subordinados as diretrizes a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos; d) contribuir para o desenvolvimento integrado dos trabalhos; e) dirimir ou providenciar as soluções	Ensino médio completo ou cursando	R\$ 3.195,90

				de dúvidas ou divergências que surgirem em matéria de serviço; f) dar ciência imediata ao Secretário ao qual se subordina das irregularidades administrativas de maior gravidade, mencionando as providências tomadas e propondo as que lhes são afetas; g) manter seu superior imediato permanentemente informados sobre o andamento das atividades das unidades subordinadas; h) providenciar as instruções de processo de expedientes que devam ser submetidos à consideração superior, manifestando-se conclusivamente a respeito da matéria; i) avocar, de modo geral ou em casos especiais, as atribuições ou competências das unidades ou servidores subordinados.		
--	--	--	--	---	--	--

LEGENDA:

Referência – símbolo indicativo do valor do vencimento padrão fixado em lei, para fins de inclusão na folha de pagamento

Cargo – nomenclatura atual dos cargos que compõem o quadro de pessoal

Quantidade – indica a quantidade de cargos existentes no quadro de pessoal

Atribuições – conjunto de competências referentes ao cargo

Padrão de vencimento - retribuição pecuniária inicial, legalmente prevista pelo exercício do cargo público

Carga horária – indica a quantidade de horas semanais a ser trabalhada pelo ocupante do cargo

Requisitos para investidura – requisitos mínimos para que o servidor possa ser investido no cargo

ANEXO III
Planilha de Variação de Vencimento para Progressão Vertical e

Horizontal

O Quadro XXVII aplica-se aos seguintes cargos: Técnico Esportivo 40h.

Salário Base: **R\$ 3.682,75**

Quadro XXVII	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 3.682,75	R\$ 4.014,20	R\$ 4.345,65	R\$ 4.677,09	R\$ 5.008,54
	B	R\$ 3.737,99	R\$ 4.069,44	R\$ 4.400,89	R\$ 4.732,33	R\$ 5.063,78
	C	R\$ 3.793,23	R\$ 4.124,68	R\$ 4.456,13	R\$ 4.787,57	R\$ 5.119,02
	D	R\$ 3.848,47	R\$ 4.179,92	R\$ 4.511,37	R\$ 4.842,82	R\$ 5.174,26
	E	R\$ 3.903,72	R\$ 4.235,16	R\$ 4.566,61	R\$ 4.898,06	R\$ 5.229,50
	F	R\$ 3.958,96	R\$ 4.290,40	R\$ 4.621,85	R\$ 4.953,30	R\$ 5.284,75

O Quadro XXVIII aplica-se aos seguintes cargos: Técnico Esportivo 20h.

Salário Base: **R\$ 1.841,37**

Quadro XXVIII	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 1.841,37	R\$ 2.007,09	R\$ 2.172,82	R\$ 2.338,54	R\$ 2.504,26
	B	R\$ 1.868,99	R\$ 2.034,71	R\$ 2.200,44	R\$ 2.366,16	R\$ 2.531,88
	C	R\$ 1.896,61	R\$ 2.062,33	R\$ 2.228,06	R\$ 2.393,78	R\$ 2.559,50
	D	R\$ 1.924,23	R\$ 2.089,95	R\$ 2.255,68	R\$ 2.421,40	R\$ 2.587,12
	E	R\$ 1.951,85	R\$ 2.117,58	R\$ 2.283,30	R\$ 2.449,02	R\$ 2.614,75
	F	R\$ 1.979,47	R\$ 2.145,20	R\$ 2.310,92	R\$ 2.476,64	R\$ 2.642,37